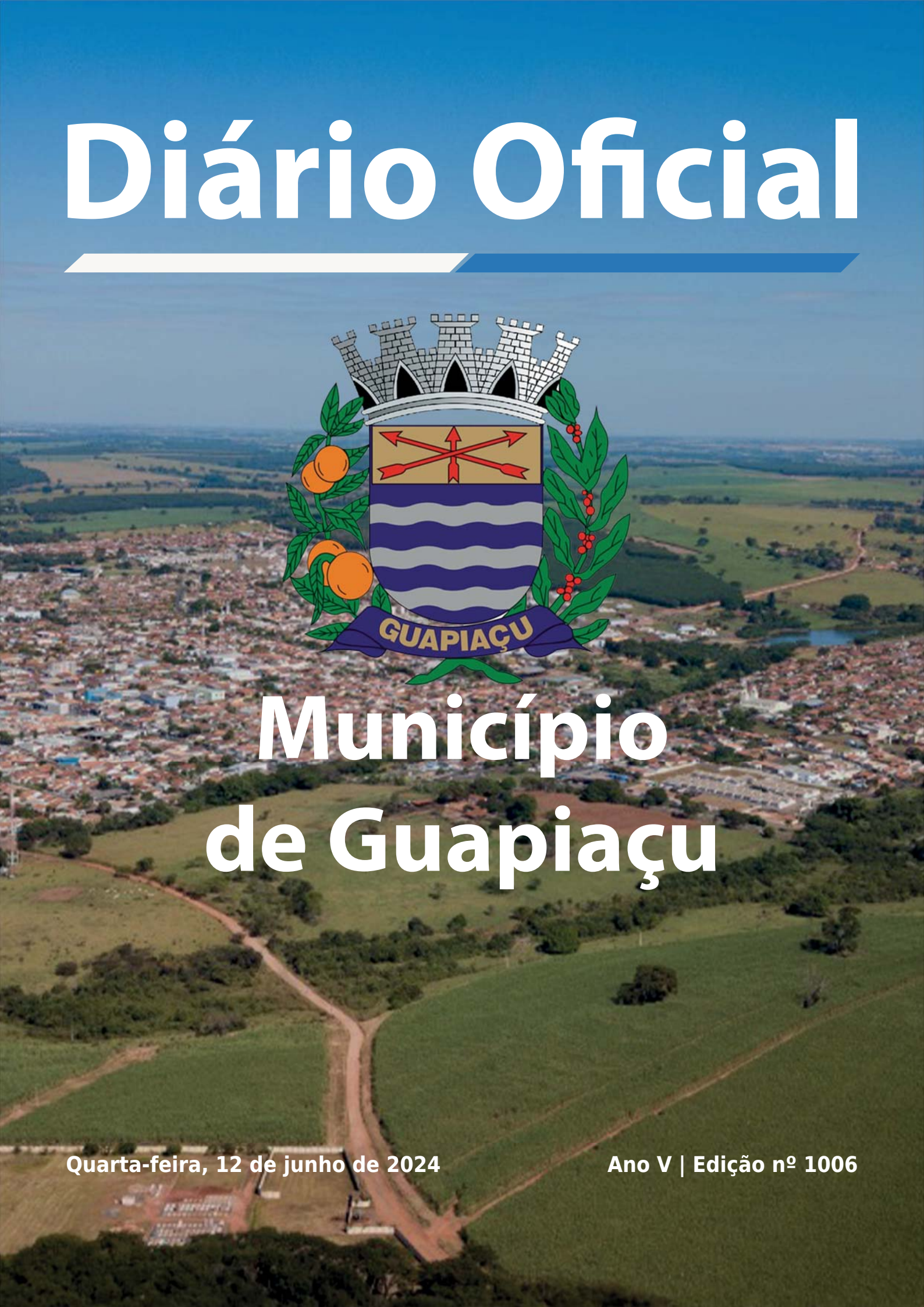
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 1006

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 21
Homologação / Adjudicação 21

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2766 , DE 24 DE maio DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso da atribuição que lhe confere o art.,

da Lei nº 2320 de 22/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício

de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2320, de 22 de

junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 24 de maio de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE
Ficha: 48 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 53 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 71 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 73 10.302.0003.2048.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha: 85 10.304.0003.2050.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE 3.000,00

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 00 SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 107 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 108 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 02 FUNDEB
Ficha: 119 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 121 12.361.0004.2017.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 142 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊN 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 182 15.451.0009.2024.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 197 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 753.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020300SAÚDE
Ficha: 47 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -120.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 50 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -75.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O
Ficha: 58 10.301.0003.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 84 10.304.0003.2050.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020401EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 98 12.361.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 106 12.365.0004.2008.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020403SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Ficha: 130 12.361.0004.2018.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃ -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020501FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 145 08.244.0005.2009.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE ASSISTÊNC -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 187 15.452.0009.2013.0000 GESTÃO EM AÇÕES

DE URBANISM -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 198 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

REDUÇÕES
LOCAL: 02PREFEITURA MUNICIPAL
020900URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 199 17.512.0009.2027.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISM -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -753.000,00

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVA DESIGNADA

.....

DECRETO Nº 2.767
DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A homologação de função que especifica o PROCESSO SELETIVO nº 004/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLOS VETORASSO, excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Guapiaçu
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **Processo Seletivo nº 004/2024**, para a seguinte função: *Educador Social.*

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação temporária da Prefeitura do Município de Guapiaçu/SP, mediante convocação a ser publicada no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura (https://guapiacu.sp.gov.br/).

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **obrigatoriamente**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Guapiaçu, os documentos solicitados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 05 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Portarias

PORTARIA N.º 24.789
DE 03 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 03.06.2024, o Sr. Vinicius Baruffi de Castro, CPF: 408.720.878-83, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 23.892 de 01.16.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.790
DE 03 DE JUNHO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** em **30º Lugar;** homologado em 30.05.2023, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 03.06.2024, a **Sra. Roberta de Fatima Ferancini Pereira**, **RG: 29.245.759-5** e **CPF: 276.791.008-96** e Pis/Pasep: **125.41004.15/1** para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com vencimento, no Padrão J-1, do quadro Geral de Funcionários, no Regime Estatuário, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº01/2023, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de junho de

2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Roberta de Fatima Ferancini Pereira

.....

PORTARIA N.º 24.791
DE 03 DE JUNHO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **117º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 03.06.2024, Sra**. Leticia Aparecida de Souza Corol**, **RG: 40.106.910-2** e **CPF: 369.258.908-50** e Pis/Pasep **16364422447** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Leticia Aparecida de Souza Corol

.....

PORTARIA N.º 24.792
DE 03 DE JUNHO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Eucação básica** em **119º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 03.06.2024, Sra**. Priscila de Souza Poltronieri**, **RG: 47.921.149-8** e **CPF: 405.145.708-73** e Pis/Pasep **20787604016** para exercer o cargo de **Professor de Eucação básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Priscila de Souza Poltronieri

.....

PORTARIA N.º 24.793
DE 03 DE JUNHO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação e anuência da candidata no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo de **Professor de Educação Básica** em **126º Lugar;** homologado em 22.12.2022, nos termos do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 da mesma data; e,

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos exigidos no Edital de Abertura, bem como, a aptidão física e mental para o exercício do referido cargo,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) Fica nomeada a partir de 03.06.2024, Sra**. Márcia Perpétua de Oliveira**, **RG: 41.052.785-3** e **CPF: 325.631.658-14** e Pis/Pasep **12807405179** para exercer o cargo de **Professor de Educação Básica**, com vencimento, na Faixa D**,** Nível **I**, Referência **1**, do Quadro de Docente e Especialistas da Educação, no Regime Estatutário, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público **nº 01/2022**, a qual ficará em estágio probatório nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Conforme tabela **01** do Edital de Concurso Público nº 01/2022 a jornada de trabalho será a carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

ARTIGO 2º) As despesas com a remuneração do cargo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 03 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO(DESIGNADA)

Ciente na data acima:

_____

Márcia Perpétua de Oliveira

.....

PORTARIA N.º 24.794
DE 04 DE JUNHO DE 2024

"*Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Processante e dá outras providências*"

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, bem como;

Considerando o ofício especial 05/2024 SE/DDO protocolado em 22.05.2024 sob n.º 875/2024 e o Parecer Técnico datado de 22.05.2024 assinado pelo servidor Sr. Álvaro Cesar Marques da Costa, Diretor do Departamento de Obras desta Municipalidade, comunicando possível irregularidade de servidor ao emitir documentos autorizando alvará de construção n.º 067/2022;

Considerando os indícios de autoria e materialidade quanto aos atos denunciados, que são certos e determinado, há justificativa para abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade/infração do servidor Sr. J. F. M., portador do CPF: xxx.074.088-xx, que esteve autorizando alvará de construção, em tese, como ilegal e em desacordo com a Lei Municipal.

§1° - O servidor em questão estaria deixando de cumprir o determinado pelo artigo, 165, III, XIV e XVI (*são deveres: III - executar os serviços que lhe competir e desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbidos; XIV - manter observância às normas legais e regulamentares; XVI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa)*, bem como referido servidor estaria infringindo, em tese, o artigo e 166 "caput", XVI, XIX e XXI, da Lei Municipal n. 1.067/93 (*são proibições: São proibidas ao funcionário toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública, especialmente: XVI - proceder de forma desidiosa, XIX - exercer ineficientemente suas funções e XXI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*), ações que, se comprovadas, poderá acarretar a pena, desde advertência até demissão, nos termos da Lei 1.067/93.

§2° - A este procedimento administrativo disciplinar aplica-se o disposto na Lei Municipal n.º 1.067/93 e suas alterações.

Artigo 2° - Para realização dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

Marciel José da Silva;
Vancléia Mazetti Mazenini;
Ana Paula Hernandes Viteri.

Parágrafo único: Caberá ao presidente da Comissão a designação de servidor para secretariar os trabalhos da comissão, podendo referida designação recair sobre um dos demais membros.

Artigo 3° - Os trabalhos da Comissão Processante serão instaurados dentro do prazo improrrogável de 15 dias, e concluídos no prazo de 60 dias a contar da data da citação do indiciado, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e justificado pela Comissão Processante.

Artigo 5º - Designa-se o Dr. Jepson de Caires, servidor

lotado no cargo de advogado, inscrição na OAB/SP 243.493, para acompanhar e dar suporte jurídico aos trabalhos da comissão designada no artigo 2º desta portaria.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Guapiaçu-SP, aos 04 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.795
DE 04 DE JUNHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Art. 1º. **A partir de 17/06/2024**, a tramitação de documentos protocolados junto a unidade do "Protocolo Geral" da Prefeitura, ocorrerá exclusivamente por meio digital, através do sistema "SEI Cidades", disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

§1º. Excepcionalmente, será permitida a tramitação em formato híbrido, quando parte dos documentos físicos não puderem ser digitalizados em virtude de suas características físicas ou por indisponibilidade de equipamento apropriado.

§2º. Nos casos do parágrafo anterior, os documentos físicos ficarão vinculados ao trâmite dos documentos digitais.

Art. 2º. Todos os documentos apresentados na unidade de "Protocolo Geral" pelo cidadão/interessado, poderão estar no formato físico e/ou digital, devendo os servidores da unidade efetuarem a abertura do "Processo SEI!", com o lançamento dos referidos documentos no sistema "SEI Cidades".

Art. 3º. Para fins de desburocratização e celeridade na tramitação de documentos, fica proibida a utilização da unidade de "Protocolo Geral" pelas Unidades Administrativas do Município, para fins de protocolar documentos produzidos nas respectivas Unidades.

§1º. Os documentos produzidos nas respectivas Unidades Administrativas que eram apresentados na unidade de Protocolo Geral para fins de registro e tramitação, deverão ser lançados pelos servidores das respectivas Unidades Administrativas, através de abertura no sistema "SEI Cidades" do "Processo SEI!", com subsequente envio direto à Unidade de destino.

§2º. O disposto neste artigo não altera a tramitação de documentos existentes nos sistemas próprios e independentes do Município, tais como:- "Assessor Público" do setor de Saúde e Assistência Social, "DemandaNet" do setor da Educação, "SCPI" da Contabilidade, "SAI" do setor Tributário.

Art. 4º. A tramitação de documentos entre as unidades ou subunidades da Administração Municipal que não utilizavam da unidade de "Protocolo Geral" para registro e tramitação dos referidos documentos/procedimentos, poderão manter temporariamente o formato utilizado atualmente (e-mail, físico, ...).

§1º. No caso do disposto neste artigo, as unidades e ou subunidades deverão adotar medidas administrativas para operacionalizar a tramitação de documentos, preferencialmente, através do sistema "SEI Cidades".

§2º. Quando não houver consenso entre as unidades remetentes e destinatárias dos documentos, com relação a utilização do sistema "SEI Cidades" para tramitação destes, fica estabelecido que:-

A Unidade de Destino não poderá se recusar a receber os documentos enviados através do sistema "SEI Cidades" pela unidade Remetente.

A Unidade Remetente não poderá deixar de enviar os documentos através do sistema "SEI Cidades", quando a unidade de Destino assim exigir.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.796
DE 04 DE JUNHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal 1.104/94 de 13.09.94 e alterações posteriores, que autorizam conceder Bolsa de Estudos à alunos do ensino superior que demonstrarem insuficiência de recursos;

Considerando que o Sr. Ricardo Cesar de Marchi, apresentou ao certificado de conclusão do curso de Administração solicitando cancelamento de sua Bolsa de Estudos, concedida conforme Portaria de nº 23.922 de 01.06.2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cancelado o direito à percepção da Bolsa de Estudos do seguinte beneficiado:

NOME	CPF:
Ricardo Cesar de Marchi	072.277.738-84

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.797
DE 04 DE JUNHO DE 2024

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 04.06.2024 o Sr. Muller Rodrigues Parra, RG: 48.428.384-4 SSP/SP, CPF: 419.194.748-62, CRM: 254454/SP para exercer o cargo de Diretor Clínico do PSF, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento Z-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.798
DE 07 DE JUNHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Inspetor de Alunos;

Considerando o requerimento sob protocolo nº 956/2024 de 06.06.2024, solicitando o encerramento do contrato de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir 07.06.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27.07.1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
337/2022	Henrique Américo de Lima	224.860.828-40

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Diante da lista dos candidatos aprovados e classificados para a vagas de função pública desta Prefeitura através do Processo Seletivo 02/2024, deste Executivo; **RESOLVE**:-
I) Convocar os candidatos classificados para o preenchimento das vagas abertas de Assistente de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo e Técnico de Enfermagem **(Contrato por Prazo Determinado)**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e com as alterações introduzidas com a Lei Complementar nº 01/06, a comparecerem ao Prédio do Paço Municipal (Avenida Abrahão José de Lima n.º 572), nos dias **13.06.2024, 14.06.2024 e 17.06.2024 (quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira)**, no período das 10:00 às 16:00 hs, para entrega dos xerox dos documentos seguintes:-
a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão que está quites;
d) cadastro nacional de pessoa física — CNPF — (antigo CPF);
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com esse edital, devidamente reconhecida pelo Sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
h) certidão de casamento ou nascimento e caso seja a de casamento, apresentar CPF do cônjuge;
i) certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando for o caso;
j) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
k) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) atestado de saúde (exame médico a ser realizado pelo perito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu e será agendado pela Secretaria Municipal de Saúde após a entrega dos demais documentos);
m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
n) declaração, informando se exerce ou não outra função, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual, municipal ou privado (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
p) declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual e Municipal (modelo disponível no Paço Municipal setor de RH para preenchimento);
q) Carteira de Trabalho (preferencialmente digital);
r) Abertura de Conta Salário (o candidato será orientado no dia da entrega da documentação sobre a abertura);
s) Comprovante de Endereço;
t) Declaração de Dependente do IRRF (imposto de renda retido na fonte), pode ser de próprio punho (modelo disponível no local de entrega da documentação);
u) Situação cadastral junto a Receita Federal (para uso do e-social)
v) Consulta Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br - para uso do e-social – imprimir a consulta).
Obs. Os candidatos deverão estar com todos os documentos no dia da entrega (exceto as certidões/declarações disponível no local)
II) Os candidatos convocados através deste edital serão contratados e entrarão em exercício no dia **20.06.2024**.
III) Os candidatos que ficam convocados a comparecerem dentro do prazo e horário estabelecidos para ocupação das respectivas vagas abertas e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:-

ASSISTENTE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	LARA CRISTINA SANTOS	13/01/2000
3º	JENIFFER CRISTINA MAIOTTO DE GRANDE	29/10/1987

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
4º	LETÍCIA GOMES MANNI	12/06/1997
5º	JULIANA MONIQUE TAVARES DE SOUZA	18/04/1984

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	RAUL LUIZ SIMON	09/11/1977
2º	LETÍCIA CARLA CIAN	20/10/1998
3º	TAILA ISABELA MOTTA DOS SANTOS	15/01/2001
4º	ELAINE MARIA FRANCO	04/04/1968
5º	PAMELA CRISTINE PINA	25/11/1987

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	JHENIFER FERNANDA FRANCISQUINI	15/03/1998

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	GABRIELA SANTOS WOLF DE MATTOS	19/08/2000
2º	JÉSSICA ESPARÇA	13/10/1992
3º	VALDIVINA RODRIGUES DE SOUSA	03/07/1993

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
1º	BRENDA CRISTINA SILVA DEPONTE	27/04/1995
2º	ERICK RAMON PATEIS CONTRERAS	11/07/1997
3º	LILIAN SABRINA PAULINO EPAMINONDAS	06/10/2000
4º	GEOVANA ALEXANDRA COMUNHÃO	24/02/2005
5º	MARCOS LOPES DA SILVA	28/11/1971
6º	DANIELI APARECIDA MARCELLO DAS NEVES	07/04/1982
7º	JOICE DA SILVA DOS SANTOS MARROQUES	17/01/1996
8º	GABRIELLA C DOS SANTOS	06/09/1999
9º	THAÍS CRISTINNE MACIEL LUIZ	07/11/2003
10º	ADRIANA MOREIRA DO PRADO DA SILVA	20/05/1976
11º	VITORIA FERREIRA CINTRA	19/10/2000
12º	LUCELENA NEVES BOTARO	04/10/1982
13º	ADRIANA DE SOUSA CAETANO SILVA	12/04/1989
14º	JOSINETE MARIA DA SILVA GASPARINI	24/01/1983
15º	ANA VITORIA BARBEIRO	22/10/1999

IV) Os convocados relacionados neste Edital que não comparecer no prazo fixado de **13.06.2024, 14.06.2024 e 17.06.2024 (quinta-feira, sexta-feira e segunda-feira)**, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, que não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou de sua habilitação, serão considerados desistentes do Processo Seletivo nº 02/2024 e havendo necessidade será convocado o próximo candidato da referida função. Assim, para o conhecimento de todos os convocados é expedido o presente Edital que será publicado no site desta Prefeitura, seguido de publicação na imprensa oficial.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de junho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 070/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA POR MEIO DO BENEFÍCIO EVENTUAL**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: 11/06/2024 À 11/06/2025

CONTRATADA: **THAYNÁ DE FATIMA CRISTOFORO**

CNPJ: **50.618.010/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BETERRABA ESPECIAL EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 15. LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO:	KG	200	R$ 3,65	R$ 730,00
2	MILHO VERDE ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 14. FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE	UN	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00

	FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 20 UND.				
4	CENOURA EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 15. LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM	CAIXA	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
5	BANANA NANICA CLIMATIZADA: DE ACORDO COM A NTA 17. COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CX	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
6	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA TIPO 220 (163/175 FRUTOS): DE ACORDO COM A NTA 17. COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS	CX	100	R$ 113,50	R$ 11.350,00

	DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE				
7	BATATA BOLINHA: DE ACORDO COM A NTA 15. LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: SACO DE 50	SACO	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00
8	BATATA DOCE ROSADA EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 15. LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO:	KG	300	R$ 3,85	R$ 1.155,00
9	ABOBRINHA BRASILEIRA, EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 14. APRESENTANDO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO TÍPICO DA VARIEDADE, FRESCA. NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES, CORTES OU	KG	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00

	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
11	PÊRA WILLIANS: DE ACORDO COM A NTA 17. SER DE 1º QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÕES UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/01 DA ANVISA E OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02, (SAR, ANVISA, INMETRO) E DA CEAGESP, CONFORME PORTARIA M.A.	CAIXA	40	R$ 148,00	R$ 5.920,00
14	REPOLHO LISO ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CX	20	R$ 68,50	R$ 1.370,00
	REPOLHO LISO ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
15	ABÓBORA, TIPO CABOTIÃ: DE ACORDO COM A NTA 14. DESCASCADA, PICADA, MADURA, FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTADO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA	KG	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00

	APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE FERTILIZANTES.				
16	BRÓCOLIS: RAMOSO ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 1.000G; PEDÚNCULO LONGO, COM VÁRIOS RAMOS, DE COLORAÇÃO VERDE MEDIA; BOTÕES FLORAIS, GRAÚDOS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA; FRESCO, E DE PRIMEIRA; FIRME E COMPACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO;	MÇ	50	R$ 7,60	R$ 380,00
21	ABACAXI PEROLA B (MÉDIO): DE ACORDO COM A NTA 17. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO OU IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR E TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
25	MELANCIA: DE ACORDO COM A NTA 17. COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS,	KG	40	R$ 3,00	R$ 120,00

	BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
27	MAMÃO FORMOSA: DE ACORDO COM A NTA 17. COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	200	R$ 3,60	R$ 720,00
28	MANDIOCA MÉDIA: DE ACORDO COM A NTA 17. DESCASCADA, PICADA, COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	400	R$ 4,90	R$ 1.960,00
29	QUIABO LISO EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 14. FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	CX	100	R$ 152,00	R$ 15.200,00

30	CHUCHU EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 15. LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM	KG	250	R$ 3,20	R$ 800,00
31		KG	1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
	MELÃO: DE ACORDO COM A NTA 17. SER DE 1º QUALIDADE; REDONDO; GRAÚDO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº12, DE 02/01/01 DA ANVISA E OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO) E DA CEAGESP, CONFORME PORTARIA M.A. 127 DE 04/10/91.				
32	UVA NIÁGARA: ROSADA, UNIFORME, CLASSE 3, CATEGORIA I, AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR DESENVOLVIDA, SADIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 10 KG.	KG	40	R$ 14,40	R$ 576,00
33	PEPINO JAPONÊS EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 14. FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO	CAIXA	10	R$ 77,00	R$ 770,00

	UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 20 KG.				
34	OVO VERMELHO MÉDIO: DE GALINHA, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISA, LIMPA, SEM RACHADURA, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA COM DOZE (12) UNIDADES, ROTULAGEM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
				TOTAL	**R$ 101.401,00**

CONTRATADA: **EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR** CNPJ: **50.102.534/0001-05**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	CEBOLINHA COM SALSA ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 1. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONAMENTO: INDIVIDUAL COM PESO DE 200 GRS.	MÇ	50	R$ 4,95	R$ 247,50
10	MORANGO: CLASSE 15, CATEGORIA I. DEVERÁ STAR FRESCA, NÃO ESTAREM DANIFICADAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, BEM DESENVOLVIDAS, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 04 BANDEJAS.	CX	40	R$ 38,95	R$ 1.558,00
12	ALFACE LISA ESPECIAL: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E	MÇ	50	R$ 4,49	R$ 224,50

	TAMANHO E UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.				
13	TOMATE SALADA EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 14. FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 22 KG.	CAIXA	100	R$ 107,00	R$ 10.700,00
17	RÚCULA: DE ACORDO COM A NTA 13. FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONAMENTO: INDIVIDUAL.	MÇ	20	R$ 4,59	R$ 91,80
18	CEBOLA TIPO CAIXA 2: DE ACORDO COM A NTA 15: LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, ANO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO:	SC	13	R$ 8,35	R$ 108,55
19	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM ATÉ 20 KG.	KG	30	R$ 4,55	R$ 136,50
20	LIMÃO IN NATURA: 1ª QUALIDADE - PESO MÉDIO 60 G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. KG 380 2,47 938,60 - 9.8 MAÇÃ – IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA INTEGRA	KG	20	R$ 2,85	R$ 57,00
22	HORTELÃ: EM MAÇO (COM PESO UNITÁRIO SUPERIOR A 500 GRAMAS); COM FOLHAS EM FORMATO OVAL, BORDOS SERRILHADOS, PONTA AGUDA E BASE ARREDONDADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; DE PRIMEIRA;	MÇ	20	R$ 5,40	R$ 108,00

	FIRME E INTACTA; ISENTAS DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO; E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS MURCHO E AMARELADO; DEVENDO SER ENTREGUE				
23	MANGA TOMMY: SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE ATÉ 18 KG.	KG	20	R$ 5,95	R$ 119,00
24	BERINJELA EXTRA A: DE ACORDO COM A NTA 14: FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 20 KG.	KG	200	R$ 2,99	R$ 598,00
26	LARANJA PÊRA (18/12 DZ): DE ACORDO COM A NTA 17: COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	CX	100	R$ 60,85	R$ 6.085,00
				TOTAL	**R$ 20.970,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 071/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS (PÁTIO MUNICIPAL), PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E OUTRAS MANUTENÇÕES,** de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALIDADE: 11/06/2024 À 11/06/2025

CONTRATADA: **FABRICIO EDUARDY FERNANDES ME**
CNPJ: **05.827.189/0001-04**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LASCA COM NO MINIMO 2,20X0,11 MT DE EUCALIPTO TRATADO	DZ	70	R$ 150,00	R$ 10.500,00
2	ESTICADOR COM NO MINIMO 2,50X0,25 MT DE EUCALIPTO TRATADO	UNID	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
3	VIGOTAS 0,06X0,16X3,00 MTS DE EUCALIPTO TRATADO	UNID	1.500	R$ 40,00	R$ 60.000,00
4	VIGAS 0,06X0,25X4,00 MTS DE EUCALIPTO TRATADO	UNID	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
5	PRANCHA 0,06X0,30X4,00 MTS DE EUCALIPTO TRATADO	UNID	100	R$ 138,50	R$ 13.850,00
				TOTAL	**R$ 97.150,00**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
ADITAMENTO 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU, REPRESENTADO POR **JEAN CARLOS VETORASSO**

CONTRATADA: ALFREDO PEREIRA CALDAS, CPF SOB Nº 589.889.948-83

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ABRAHÃO JOSÉ DE LIMA, Nº 679, CENTRO, CEP: 15.110-000, NO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

VALOR: R$ 16.850,54 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo: 06/06/2024 a 06/06/2025

Data: 05/06/2024

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 041/2024, Processo N.º 071/2024** a empresa: **FABRICIO EDUARDY FERNANDES – VALOR R$ 97.150,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 11 DE JUNHO DE 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 041/2024, Processo N.º 071/2024** a empresa: **FABRICIO EDUARDY FERNANDES – VALOR R$ 97.150,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 11 DE JUNHO DE 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 040/2024, Processo N.º 070/2024** as empresas: **THAYNÁ DE FATIMA CRISTOFORO – VALOR R$ 101.401,00** (cento e um mil, quatrocentos e um reais). **e EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR – VALOR R$ 20.970,50** (vinte mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 11 DE JUNHO DE 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **ADJUDICA** o objeto do **Pregão N.º 040/2024, Processo N.º 070/2024** as empresas: **THAYNÁ DE FATIMA CRISTOFORO – VALOR R$ 101.401,00** (cento e um mil, quatrocentos e um reais). **e EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR – VALOR R$ 20.970,50** (vinte mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centovos).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 11 DE JUNHO DE 2024
Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal

.....